

**LEI MUNICIPAL Nº 3826
PROJETO DE LEI Nº 4084**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PROTETORES AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição Financeira, à Associação de Amigos e Animais e Protetores aos Animais, inscrita no CNPJ/MF nº 08.999.094/0001-66, no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os exercícios de 2011 e 2012, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Parágrafo único – A Contribuição Financeira a ser repassada à Associação mencionada neste artigo, deverá ser utilizado exclusivamente na atendimento, manutenção assistência e proteção de cachorros em risco social ou abandono.

Art. 2º - A Associação beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, dos recursos financeiros recebidos, dentro de 60 (sessenta) dias corridos contados após o vencimento do Convênio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar normas visando disciplinar o sistema de prestação de contas a ser feita.

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso irá celebrar Termo de Convênio com a referida Associação.

Art. 5º - Para implemento desta lei, nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
	20802	10 305 1001 2-130 335041	36.000.00
	TOTAL GERAL		36.000.00

Art. 6º - Para cobertura dos créditos especiais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações dos Orçamentos Programas vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
431	20801	10 302 1001 2-122 335042	36.000.00
	Total geral		36.000.00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de novembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal